

Volter  
e F E

Publ. no D. O. E. Nº. 12641  
de 11/11/1976 pg. nº 03



~~Funcionário~~ ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.413, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza, em caráter condicional, o Colégio Auxilium de Anápolis, neste Estado, a ministrar o Ensino de 2º Grau e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29 da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, tendo em vista o constante no Processo nº 2.09-17.833/75,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica o Colégio Auxilium de Anápolis, neste Estado, autorizado, em caráter condicional, a ministrar, nos períodos diurno e noturno, o Ensino de 2º Grau, nas habilitações autorizadas pelas Resoluções de nº 1.196, de 10/9/74 e de nº 1.205, de 04/10/74 deste Conselho.
- Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1976.

*[Handwritten signature]*

- Delson Leone - Presidente
- Mozart Barbosa Filho - Relator
- Antônio José de Oliveira - Membro
- Djalma Silva - Membro
- Antônio Luiz Maya - Membro
- Pe. Otto da Fonseca - Membro
- José Luiz Bittencourt - Membro
- Maria Cavalcante Martineeli - Membro
- Ione Vieira Bastos - Membro

HOMOLOGO

19 março 1976  
*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA